



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 083, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LADYANNE PEREIRA SANTOS** portadora do **CPF nº***669.033**** da função em comissão de *Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.883-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

vinculado diretamente ao campo da saúde. Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, órteses e próteses (óculos), exames médicos, cadeiras de roda e muletas.

Art. 7º. Os benefícios eventuais serão concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no município, mediante os seguintes critérios:

- Requerimento ao Órgão Municipal de Assistência Social;
- Comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente;
- Comprovação de residência do beneficiário;
- Cópia de documentos pessoais do beneficiário;
- Laudo médico comprobatório do estado gestacional, quando couber;
- Atestado de óbito, quando couber;

Art. 8º. Ficam convalidados os benefícios concedidos até a presente data.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o

que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **RAIANY MESQUITA SANTOS** portadora do CPF nº***773.993** da função em comissão de *Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LADYANNE PEREIRA SANTOS** portadora do CPF nº***669.033** da função em comissão de *Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIANY MESQUITA SANTOS** portadora do CPF nº****773.993** da função em comissão de *Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 14/07/2023 16:03:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b60541511c0a226eaa103da81e9090f3a04d912
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

